



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 494/2020

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.572.788/0001-97, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital,

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual: 108.377.122.112, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905, representada por Sr. **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 05.380.778-0 SSP/RJ e CPF nº 641.284.587-91, residente e domiciliado em São Paulo - SP, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 494/2021**, conforme autorização contida no **PAD nº. 464/2021**, resolvem **ADITIVAR** o contratado, pelas condições que seguem:

#### **01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da apólice do seguro para os Estagiários do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará COREN-CE.

#### **02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O preço da proposta para 13 (treze) vidas é de R\$333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos), pago em parcela única.

2.2. O custo anual individual de cada vida é de R\$25,62 (vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos conforme a inclusão de novos estagiários.

#### **03. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28 de janeiro de 2022 e término em 28 de janeiro de 2023, conforme vencimento da apólice.

#### **04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta da rubrica nº. 6.2.2.1.1.33.90.36.001 – Estagiários.



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

## 05. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 10 de janeiro de 2022.

*Ana Paula Brandão da Silva Farias*

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**

Presidente do COREN/CE

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Luís Augusto Coelho de Souza  
CPF: 077 516 754 11

Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010411392, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=35957761000110, ou=PRESENCIAL, cn=RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Visto:  
Procurador Geral do COREN-CE:

*João Vitor Nerys Batista*  
**JOÃO VITOR NÉRY S BATISTA**  
OAB/CE 25.334



